



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.055/2017**

**SERVIÇOS ARTESAL PARA REFORMA DA TRIBUNA  
OBJETO**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ITAMAR ARAUJO MEDEIROS  
CONTRATADO**

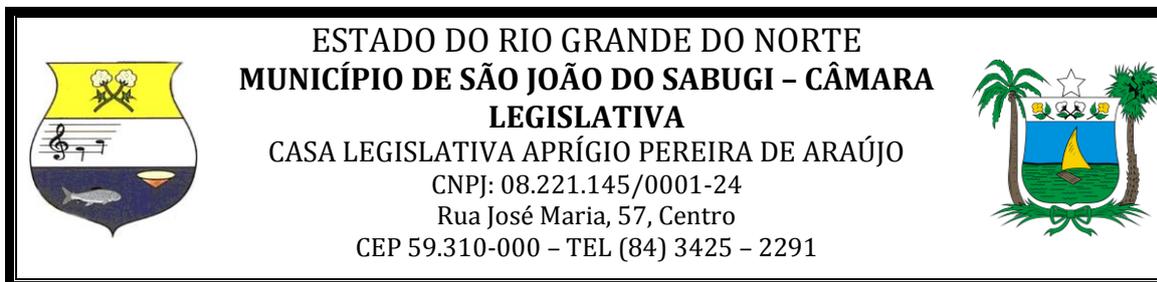
**IMEDIATO  
VIGÊNCIA**

**R\$ 450,00  
(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI Nº 8.666/93  
BASE LEGAL**

**DISPENSA  
MODALIDADE**

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2017.



**MEMORANDO Nº. 055/2017**

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Assunto: **SERVIÇOS ARTESAL PARA REFORMA DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta do Sr. **ITAMAR ARAÚJO MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.993.928-83, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 51, centro – São João do Sabugi-RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os preços do prestador de serviços estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco, parte deste processo.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (**33.90.36.00**– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA**  
**LEGISLATIVA**  
 CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
 CNPJ: 08.221.145/0001-24  
 Rua José Maria, 57, Centro  
 CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto</b>	Dispensa de Licitação				
<b>Objetivo</b>	A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços artesanal para a reforma da tribuna da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.				
<b>Justificativa</b>	A Câmara Municipal, necessita de manutenção dos móveis (tribuna) pertencentes a referida Câmara que encontra-se em péssimas condições de uso, tendo sido construída na década de 50.				
<b>Especificação dos Material.</b>	Descrição	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO ARTESANAL DE REFORMA DA TRIBUNA.	UND	01	450,00	450,00
			Total		450,00
<b>Regime de execução</b>	Progressivo				
<b>Adjudicação:</b>	Por Item				
<b>Período de execução:</b>	Julho de 2017.				
<b>Valor Global:</b>	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).				
<b>Classificação Orçamentária Local de Entrega/ execução</b>	Unidade Orçamentária: <b>33903600</b> – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.				
<b>Responsável pelo Projeto</b>	Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN. Secretária Geral da Câmara.				

São João do Sabugi-RN, 03 de julho de 2017.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
SECRETÁRIO GERAL



TESOURARIA DA CÂMARA  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL  
ASSUNTO: SERVIÇOS ARTESAL PARA REFORMA DA TRIBUNA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 716/2016, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1000.

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2017.

.....  
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO  
Diretora de Finanças



### **GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** SERVIÇOS ARTESAL PARA REFORMA DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL.

### **DESPACHO**

- De acordo.
- Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando a contratação de serviços artesanais para reforma da tribuna da Câmara Municipal.
- Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 03 de julho de 2017.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA**  
**LEGISLATIVA**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria, 57, Centro  
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores **ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, **TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, **MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e **DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

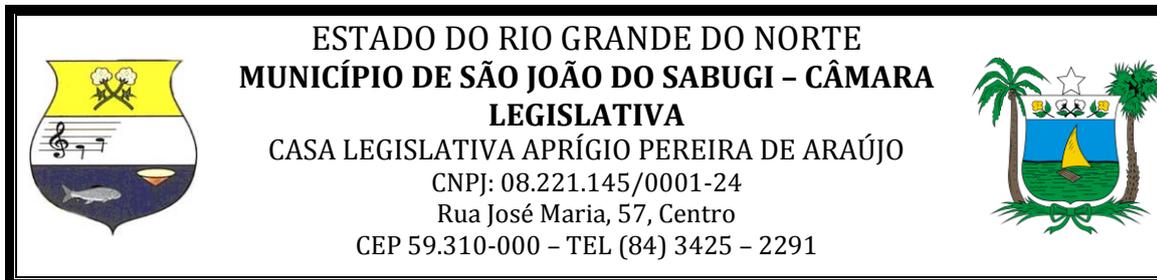
Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

---

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Presidente



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO/CMSJS/RN Nº.055/2017.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviços artesanal para reforma da tribuna da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que a tribuna foi adquirida na década de 50, e que no município só tem um artesão que trabalha na área e que o preço está de acordo com os preços praticados pelo mercado regional, conforme proposta de preço parte deste processo e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO, que fica dispensada a licitação para contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário, destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) junto ao Sr. Itamar Araújo Medeiros, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.993.928-83.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2017.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DA CPL

---

**MATHEUS DE MEDEIROS**  
ARAÚJOMEMBRO DA CPL

---

**TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**  
MEMBRO DA CPL



## HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 056/2017 – Dispensa de Licitação n.º 035/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviço junto ao Sr. ITAMA ARAÚJO MEDEIROS, *inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.993.928-83, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 51, centro – São João do Sabugi/RN.*

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.  
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de Julho de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
*Presidente da Câmara Municipal*



### EXTRATO

Processo n.º 056/2017 – Dispensa de Licitação n.º 035/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DOS CREDORES: Sr. ITAMA ARAÚJO MEDEIROS, *inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.993.928-83, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 51, centro – São João do Sabugi/RN*, perfazendo o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

São João do Sabugi-RN, 03 de julho de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
*Presidente da Câmara Municipal*